

*Francisco Dias*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE AVEIRO**

**ACTA Nº51**

Aos vinte e cinco dias do mês de Março do ano de mil novecentos e noventa e três, nesta cidade de Aveiro e Salão Cultural do Município, reuniu a Assembleia Municipal de Aveiro, na terceira reunião da sessão ordinária do mês de Fevereiro, sob a Presidência do Presidente, Francisco Fernando da Encarnação Dias, Secretariado pelos Vogais, João Ferreira dos Santos e Rogério da Silva Leitão, respectivamente Primeiro Secretário eleito e Segundo Secretário em substituição legal do respectivo titular e com a presença dos Vogais, Fernando Augusto de Oliveira, Manuel Rorigues Simões, Porfírio Vieira de Carvalho e Silva, Manuel Branco Pontes, Joaquim dos Santos Abreu, João Tavares Duarte, Libério da Silva Santos, Manuel Pereira Cabral Monteiro, Ernesto Carlos Rodrigues de Barros, José Fernandes Pereira, Fernando Santos Silva, Manuel Ferreira da Cruz Tavares, Nuno Teixeira Lopes Tavares, Celso de Sousa Figueiredo Gomes, Custódio das Neves Lopes Ramos, António Óscar Moreira Paulo, Elias de Oliveira Vieira, João Ferreira da Peixinha e António Manuel dos Santos Salavessa.

Pelas 18,00 Horas, o Presidente da Mesa declarou aberta a presente reunião.

Procedeu-se à chamada e verificaram-se as faltas dadas pelos Vogais, Manuel Simões Madail, Fernando Tavares Marques, Élio Manuel Delgado da Maia, José

*Shiny* *Adal* *ptey*

Mendes Macedo Loureiro, Armando Manuel Dinis Vieira, José Luís Rebocho de Albuquerque Christo, Jorge Manuel do Nascimento, José Carlos da Silva Neves, Joaquim Luís Monteiro Mendes Gomes, Artur José Lopes Lobo, Arlindo de Macedo Bastos, José Jorge da Costa Pôncio, António Ferreira da Silva e Ester da Conceição Rocha Martins.

Imediatamente a seguir o Presidente da Mesa, solicitou aos vários agrupamentos políticos com assento nesta Assembleia para indicarem o seu representante à Comissão para a revisão do actual regime de taxas de saneamento e água, Comissão essa, aprovada na última reunião desta Assembleia.

Ainda no uso da palavra, informou a Assembleia de que o Vogal Custódio Ramos, apresentou à Mesa a declaração que se segue e cujo teor passou a ler, passando a mesma a fazer parte integrante desta acta:

*F. King*  
*OK*  
*ps*  
DECLARAÇÃO

Na reunião de 93-03-23, todas as forças politico-partidárias representadas nesta Assembleia Municipal se mostraram empenhadas, de um modo geral, na revisão e redefinição das normas regulamentares relativas às tarifas de água e saneamento.

O debate sobre este assunto concluiu-se com a aprovação maioritária de uma proposta de "constituição de uma Comissão integrando 4 elementos representativos das Forças partidárias da Assembleia Municipal e um elemento da Administração dos Serviços Municipalizados de Aveiro, com a incumbência de rever o actual regime de água e taxas de saneamento e apresentar, na próxima sessão da A.M., uma nova proposta para deliberação".

Como se recorda, o Grupo do PS apresentou uma proposta autónoma que, em síntese, preconizava:

1. A reformulação global pela C.M.A. e S.M.A., do articulado das posturas em causa;
2. A possibilidade de a C.M.A. deliberar cobrar - a título transitório - uma tarifa de saneamento de valor inferior;
3. A disponibilidade de a A.M., através de uma Comissão, acompanhar o processo "na medida em que a Câmara o solicite".

Tal proposta - que foi rejeitada - assentava no princípio da não ingerência prévia, por parte da A.M., nos actos e atribuições que competem ao órgão executivo. Pelo contrário, a proposta aprovada, não só interfere - ao tomar uma iniciativa do tipo legislativo - como também precede substituindo o poder executivo, procedimento que se afigura contrário ao quadro legal vigente e por isso mesmo ineficaz, além de traduzir, jurídica e politicamente uma inversão de responsabilidades e competências, agravada com o silêncio expectante do Sr. Presidente da Câmara que não deu sinal de abertura à revisão global dos montantes das tarifas ou taxas.

O Grupo do PS sempre participou e continua disponível para participar em Comissões da A.M., nomeadamente em matérias da competência deste órgão

..//..

deliberativo, com respeito pelos princípios da legalidade, da independência e da especialidade dos órgãos das autarquias locais (artigos 75.º, 76.º e 77.º do D.L. n.º 100/84, de 29 de Março).

Nesta conformidade, o Grupo do PS na A.M. de Aveiro, abstém-se de participar na Comissão constituída em reunião de 93-03-23, cuja "incumbência", nos termos aprovados, se traduz, na prática, em "substituir" o Conselho de Administração do S.M.A. e a C.M. de Aveiro, o que é ilegal e por consequência ineficaz.

Aveiro, 25 de Março de 1993

Celso de Sousa Figueiredo Gomes

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

Seguidamente no uso da palavra o Vogal Nuno Tavares, começou por lamentar a ausência neste momento do elemento da sua bancada naturalmente indicado para responder com conhecimento de causa mais profundo a esta questão, uma vez que foi ele o autor material da proposta que foi aprovada, todavia e pese embora esse facto, disse não poder deixar de fazer a seguinte observação: - primeiro a sua bancada dá como adquirido o espírito de colaboração que norteou a elaboração das várias propostas, espírito esse, que ficou bem patente por parte de todas as bancadas, e, esta declaração insere-se naturalmente nesse mesmo espírito de colaboração. Não obstante, disse pensar que não haverá aqui atropelo, nem patente nem velado, às atribuições do órgão Executivo, não se trata portanto do seu ponto de vista, muito embora possa até eventualmente inflectir a sua opinião, mas não se trata da Assembleia se substituir a um órgão, neste caso à Câmara Municipal, mas apenas de dar a sua colaboração no sentido de corrigir um dispositivo legal que unânimemente se entendeu não ser adequado à realidade e que conduz a resultados porventura indesejados e concerteza indesejáveis. Em suma e em sua opinião, tratou-se de no quadro desta Assembleia se designar uma Comissão da qual participariam os vários grupos parlamentares, assessorados por um membro do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados, com vista a aperfeiçoar e a corrigir as medidas aprovadas. Por isso, considerou que não há qualquer atropelo nem afronta à lei, nem tal estava no espírito de quem apresentou a proposta e de quem a votou favoravelmente, mas tão só de dar tradução a um sentido de participação e de colaboração que todos se empenham naturalmente em prestar.

Entretanto deram entrada na sala os Vogais Victor Mangerão e Manuel António Coimbra Rodrigues da Silva.

No uso da palavra o Vogal António Salavessa, começou por dizer que espera que com esta declaração e com esta tomada de posição o Partido Socialista não esteja a tomar uma posição de "dama ferida" pelo facto da Moção que tinha sido proposta não ter sido aprovada. Pensa também que é uma questão perfeitamente formal a que está a ser invocada, já que é evidente que em termos jurídicos o trabalho da Comissão nunca poderia deixar de passar pela Câmara, nem tão pouco ser apresentado directamente à Assembleia e esta decidir, seria sempre necessário uma deliberação prévia da Câmara.

Assim, é de opinião, de que independentemente do nome que se queira dar (Comissão, Grupo de Trabalho, Grupo Consultivo etc.) seria possível contribuir para melhorar uma coisa que manifestamente os Serviços e a Câmara não produziram bem. Por tal facto, se esta Assembleia tem opinião a dar, entende que é perfeitamente legítimo que se

*Alcides* *[Signature]* *[Signature]*

constitua um grupo de trabalho com vista a rectificar o que está mal e propôr essas rectificações à Câmara, que por sua vez as proporá à deliberação final desta Assembleia.

A finalizar, salientou que caso se mantenha esta posição e caso o Partido Socialista não a altere e não queira participar num grupo de trabalho, disse não ver condições para a C.D.U. participar, já que esta não estará de acordo em diluir a sua contribuição num grupo de trabalho, que posteriormente será submetido nesta Assembleia à oposição de outros partidos.

Seguidamente o Presidente da Mesa, lembrou que esta Assembleia aprovou uma proposta no sentido de se constituir uma Comissão para se ultrapassar um determinado problema e se agora as bancadas começarem a fugir dessa colaboração, considerou que é mau para o próprio concelho e consequentemente para os munícipes, pelo que chamou atenção para a gravidade das posições que se estão a tomar.

Usando seguidamente da palavra o Vogal Victor Mangerão, começou por refutar em absoluto os fundamentos pseudo-legais ou legalistas da declaração do P.S. e na sua recusa em participar na dita Comissão. Prosseguindo, referiu o seguinte: - "nada está dito que o processo normal em termos de declaração e formação de vontade do processo seja aldrabado ou seja viciado por qualquer forma, o facto de uma Comissão reformular com um novo texto o que está neste momento, não impede que esse texto siga a tramitação normal e que é Serviços Municipalizados (simplesmente neste momento assessorados pela Comissão), Câmara Municipal, Assembleia Municipal e isto no mais breve prazo de tempo, o que é já uma área da responsabilidade da própria Comissão, que é trabalhar com eficácia." Prosseguindo, refutou mais uma vez os argumentos de ordem jurídica e disse pensar que há uma razão de ser profunda nisto tudo e que o Partido Socialista está no seu pleno direito, todavia deve assumi-lo abertamente - está portanto no seu pleno direito de já ter começado agora a demarcar-se, aproveitando qualquer pretexto para se demarcarem das outras forças políticas, com vista às próximas eleições autárquicas, já que por uma pseudo bagatela jurídica não querem participar num assunto que foram eles próprios que aqui primeiro levantaram e que assumem que é um assunto de gravidade como ainda não houve nenhum neste mandato sentido pela opinião pública.

A terminar, referiu que não há razão legal para não quererem participar da dita Comissão, acrescentando que ninguém nesta Assembleia quis ir por invios caminhos de legalidade, o que acontece em sua opinião, é que isto é um péssimo e medíocre e pouco exemplar exemplo de mau perdedor.

Seguidamente no uso da palavra o Vogal Custódio refutou as acusações de mau perdedor, devolvendo-as a quem as proferiu, referindo que, o que acontece é que a proposta que o Partido Socialista apresentou, também previa a constituição de uma

*F. Silva* *K. Silva* *P. Silva*

Comissão, só que essa Comissão era para colaborar com o órgão executivo Câmara/Serviços Municipalizados, portanto o P.S. quer colaborar, o que não quer, nem pode nem deve é substituir-se a ninguém. Acrescentou ainda que, se a questão que se coloca é do P.S. participar, então a Câmara que constitua no seu seio um grupo, já que o P.S. tem na Câmara dois Vereadores e formem os grupos executivos que entenderem, pois a Assembleia formará também uma Comissão de acompanhamento, não estando de modo algum a fugir a responsabilidades. Salientou também que a posição tomada pelo seu partido não é demagogia eleitoralista, mas tão só, de manter coerentemente uma posição de necessária independência entre o órgão Câmara, que é o órgão executivo eleito directamente pela população e esta Assembleia Municipal. Finalmente, acrescentou ainda, que se tudo isto vier a inviabilizar a revisão do processo, não será por culpa do seu partido, porque em sua opinião a questão é esta: - a Câmara é que tem que tomar uma posição política, uma posição segura de se mostrar receptiva à revisão.

Entretanto deu entrada na sala o Vogal Rogério Madail.

Imediatamente a seguir passou-se à ordem de trabalhos:

**PONTO Nº 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - AJUSTE DIRECTO - CONSULTORIA  
REFERENTE AO TRATAMENTO E DESTINO FINAL DAS ÁGUAS RESIDUAIS DA ZONA  
INDUSTRIAL DE MAMODEIRO**

**Deliberação da Reunião da Câmara Municipal de 93.02.15: -**

**"ZONA INDUSTRIAL DE MAMODEIRO - INFRAESTRUTURAS DE ESGOTOS: -** Em sequência da deliberação tomada na reunião de 9 de Novembro do ano findo, a Câmara tomou conhecimento da proposta remetida pelo Gabinete PROCESL - Engenharia Hidráulica e Ambiente, Ld<sup>ª</sup>, para a prestação de serviços de Consultoria referente ao Tratamento e Destino Final das Águas Residuais da ZIM, cujos custos ascendem à importância de 2.200.000\$00 acrescida de IVA. Considerando os fundamentos já aduzidos na citada reunião, foi deliberado, por unanimidade confirmar a adjudicação por ajuste directo, daqueles trabalhos ao Gabinete em causa, pelo valor referido, devendo a presente deliberação ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal nos termos legais."

Deliberação da Reunião da Câmara Municipal de 92.11.9: -

"ZONA INDUSTRIAL DE MAMODEIRO - INFRAESTRUTURAS DE ESGOTOS: - O Sr. Presidente comunicou que estão em curso estudos tendentes à construção de uma ETAR na Zona Industrial de Oiã, elaborados pelo Gabinete PROCESL e uma vez que se torna necessário tratar os efluentes líquidos da ZIM, se efectuaram contactos com a Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, no sentido de a referida infraestrutura ser aproveitada, para o efeito, pela Câmara Municipal de Aveiro, dada a proximidade de ambas as zonas industriais, o que trará vantagens económicas para os dois municípios.

Neste sentido o Sr. Presidente propôs que se efectuem contactos com o referido Gabinete, com vista à elaboração do necessário estudo, cuja adjudicação terá que ser óviamente efectuada por ajuste directo, estudo este que deverá incluir os aglomerados da bacia de drenagem que envolve a Zona Industrial. Por unanimidade, foi deliberado, concordar com o exposto e, por conseguinte, encetar diligências com o referido Gabinete, no sentido de ser apresentada a respectiva proposta de custos que serão, posteriormente, comunicados à Câmara Municipal. "

Usou da palavra o Vereador Ferreira da Maia, para fazer a apresentação da proposta de acordo com a deliberação supra.

Aberta a discussão usou da palavra o Vogal António Salavessa, para referir que esta proposta, esta Zona Industrial e a Zona Industrial de Oliveira do Bairro, são a prova provada da falta de coordenação e da falta de estudos e planeamento em conjunto, entre os diversos municípios que são vizinhos; é a falta também de alguém, por exemplo das regiões, que desse uma ajuda a essa planificação. Prosseguindo, considerou que é negativa a instalação das ditas zonas naquele local, não só por se destruir uma vasta área de verde (pinhal), mas também pela proximidade à Pateira de Fermentelos. Em sua opinião o local é portanto desajustado àquilo que se pretende. Relativamente aos projectos conjuntos que agora se pretende assumir, e uma vez que toda aquela zona se situa no limite dos dois concelhos, entende que deveria de ser algo de assumido desde a nascença, isto é, a coordenação e a unificação de esforços com vista a minorar o impacto das zonas industriais em toda aquela área.

No que se refere ao conteúdo concreto da proposta e já que vai avançar a Estação de Tratamento, da responsabilidade da Câmara de Oliveira do Bairro, disse parecer-lhe lógico que seja acordado o referido ajuste directo. Em suma, disse tratar-se de uma

posição como em tantas outras deste tipo, a qual passa em seu entender, muito pela responsabilidade do executivo e dos membros do executivo e portanto em propostas do género normalmente se não tem elementos que o levem a outra votação a posição será a de abstenção e como tal disse que iria manter essa conduta de princípio em relação a este tipo de propostas.

Entretanto saiu da sala o Vogal Victor Mangerão.

Seguidamente no uso da palavra o Vogal Celso Gomes, disse que a sua bancada não levanta qualquer óbice a este ajuste directo. Todavia, referiu que há coisas que funcionam mal e não entende como é que se decide instalar uma zona industrial onde já estão a funcionar algumas indústrias, nomeadamente uma cerâmica que é sempre uma indústria poluente e não se tenha avançado mais rapidamente na construção de uma E.T.A.R. que é sem dúvida uma infraestrutura fundamental. Finalmente, considerou que se deve avançar o mais rapidamente possível na construção da dita infraestrutura para que os efeitos negativos sobre a Pateira de Fermentelos, naturalmente não se façam sentir.

Usaram ainda da palavra os Vereadores Ferreira da Maia e Victor Silva, que depois de prestarem alguns esclarecimentos sobre a matéria em apreço, salientaram que todas as situações de poluição estão acauteladas.

Entretanto deu entrada na sala o Vogal Victor Martins.

Não se registando mais intervenções o Presidente da Mesa submeteu o assunto à votação da Assembleia, tendo o mesmo merecido aprovação por vinte votos a favor e cinco abstenções, sendo a favor dez do C.D.S., quatro do P.S.D. e seis do P.S.; quatro abstenções do P.S.D. e uma da C.D.U..

**PONTO Nº 3 - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO RIO VOUGA -  
APROVAÇÃO DE ESTATUTOS.**

**Deliberação da Reunião da Câmara Municipal de 93.02.01: -  
"ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO VOUGA: - Na sequência da deliberação tomada na reunião**

*Ferraz* *Abreu* *Abreu*

de 4 de Janeiro, corrente, foi analisado um ofício da Associação "Amigos do Rio Vouga" através do qual se informa que a quota anual das Câmaras será calculada na base de 1\$50 por cada eleitor existente no concelho, pelo que foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento correspondente à quota desta Autarquia.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, submeter à consideração da Assembleia Municipal, a deliberação de 4 de Janeiro, em que foi decidido aderir àquela Associação."

**Deliberação da Reunião da Câmara Municipal de 93.01.04: -**

**"ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO VOUGA: -** O Sr. Presidente deu conhecimento dos contactos com ele efectuados pelo Deputado Dr. Ferraz de Abreu, no sentido desta Câmara Municipal fazer parte do Núcleo dos Fundadores da Associação dos Amigos do Vouga", cujos principais objectivos são essencialmente defesa do Rio Vouga de todas as agressões que levem à sua degradação ou descaracterização, e promover as excepcionais potencialidades oferecidas ao longo de todo o seu curso, para locais de lazer. Depois de uma breve troca de impressões e análise dos respectivos estatutos cujo teor aqui se dá como transcrito, a Câmara deliberou, por unanimidade e por proposta do Sr. Presidente, aderir à referida Associação."